



Há mais de 20 anos na gestão dos recursos hídricos.



**Natureza:** ABHA Gestão de Águas - entidade jurídica sem fins lucrativos com estrutura administrativa e financeira própria.

**Missão:** atuar com excelência na operacionalização da política de recursos hídricos, contribuindo para promover o equilíbrio entre o progresso dinâmico da sociedade e a sustentabilidade hídrica.

**Foco:** Atuar conforme sua natureza de agência de integração e compartilhamento de ações entre comitês em que atua.



## 1996

Início da articulação para criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari – Pn2

## 2002

Criação da Associação Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari





# 2007

ABHA torna-se Entidade Equiparada à Agência de Bacia em Minas Gerais por meio da Deliberação CERH nº 55 de 18 de julho de 2007, para atender o CBH Araguari (PN2)

# 2008

Criação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba





# 2010

Início da cobrança na  
Bacia Hidrográfica do  
Rio Araguari – Pn2

# 2012

Contrato de Gestão junto à Agência  
Nacional de Águas e Saneamento Básico  
para gestão do Comitê da Bacia  
Hidrográfica do Rio Paranaíba,  
por meio da Resolução CNRH  
nº 134 de 15 de dezembro de 2011



# 2015

A Prefeitura Municipal de Araguari concede a Titularidade de Utilidade Pública a ABHA Gestão de Águas, por meio da Lei nº 5.644 de 10 de dezembro de 2015 – aumentando seu potencial de arrecadação de recursos



# 2016

Título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – aumentando o escopo de atuação





# 2016

Início cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, em 10 de março de 2016, por meio da Deliberação nº 61/2016

# 2016

Termo de Parceria junto à Agência Nacional de Águas para gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande





# 2017

Termo de Colaboração junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

# 2018

ABHA torna-se Entidade Delegatária das funções de Agência de Água do CBH Paranaíba





# 2019

CBH Paranaíba aprovou o Plano de Viabilidade Financeira da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, por meio da Deliberação nº 107/2019

# 2023

Termo de Colaboração nº 001/2023 junto a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa), instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do DF





# 2023

ABHA indicada para ser Entidade Equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - PN1, por meio da Deliberação CERH-MG nº 549/2023, aguardando celebração do Contrato de Gestão

# 2023

Prorrogação do prazo da delegação da ABHA Gestão de Águas até 2030, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, pela Resolução CNRH nº 237, de 27 de dezembro de 2023





# 2024

Termo de Colaboração junto à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico para gestão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema

# 2024

Abha indicada para ser Entidade Equiparada às funções de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba - PN3, por meio da Deliberação Normativa nº 53, de 22 março de 2024

CBH-PN3  
Comitê da Bacia Hidrográfica  
dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba

# ÁREA DE ATUAÇÃO

CBH Araguari

CBH Paranaíba

CBH Paranapanema

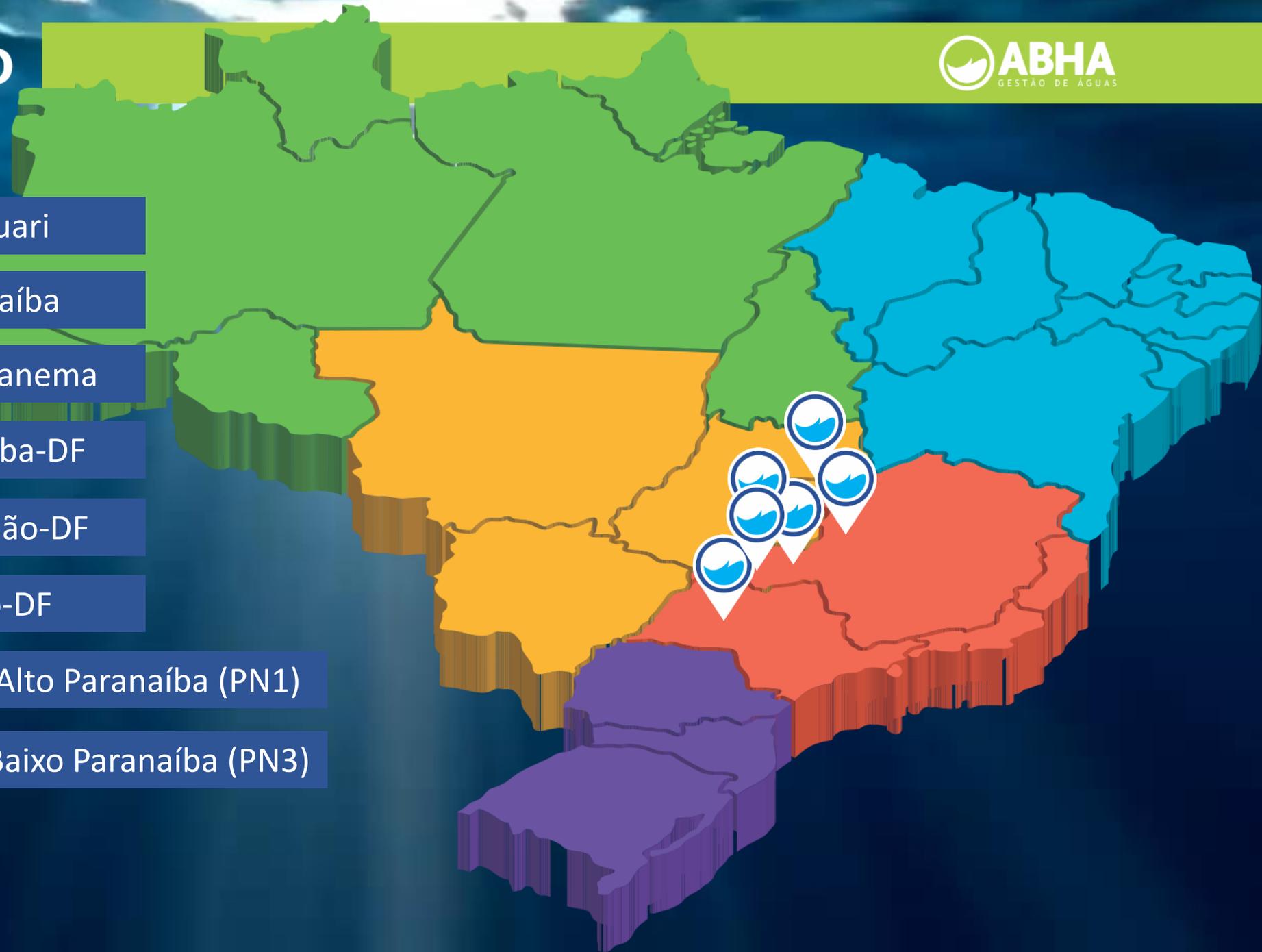
CBH Paranaíba-DF

CBH Maranhão-DF

CBH Preto-DF

CBH Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1)

CBH Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3)



# PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

Os Planos de Recursos Hídricos são documentos que definem a agenda dos recursos hídricos de uma região, incluindo informações sobre ações de gestão, projetos, obras e investimentos prioritários. O plano de recursos hídricos se constitui, assim, em um roteiro para alcançar a visão de futuro estabelecida pelos seus atores.

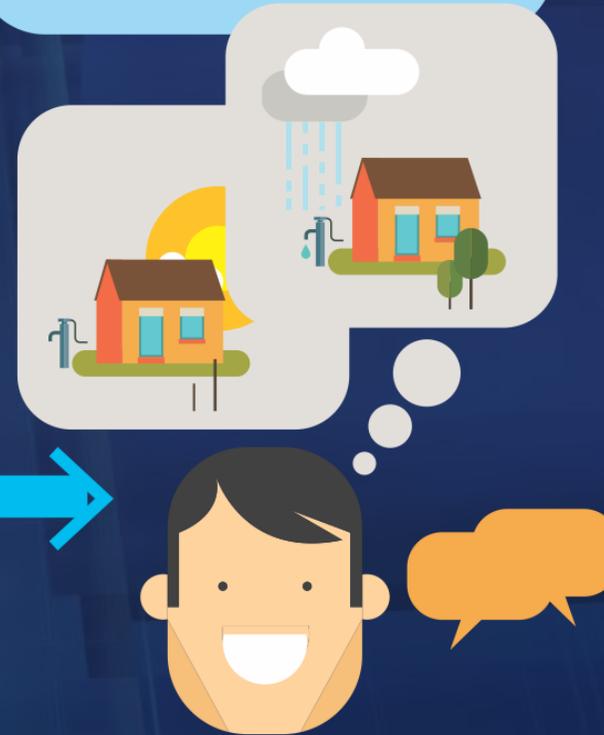
# PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS

DIAGNÓSTICO



CONSOLIDAÇÃO E INTEGRAÇÃO  
DAS AGENDAS SETORIAIS E DE  
RECURSOS HÍDRICOS

PROGNÓSTICO



CONSTRUÇÃO DE CENÁRIOS FUTUROS COM  
BASE EM HIPÓTESES SOCIOECONÔMICAS,  
MUDANÇAS CLIMÁTICAS E SEUS POSSÍVEIS  
IMPACTOS NO BALANÇO HÍDRICO

## PLANO DE AÇÕES

PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES E METAS PARA GESTÃO E DE PROGRAMAS DE INVESTIMENTOS



APROVAÇÃO PELA INSTÂNCIA COLEGIADA



PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EM REUNIÕES PÚBLICAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO



## COMO DEFINIR OS INVESTIMENTOS PRIORITÁRIOS

A bacia hidrográfica do Rio Paranapanema não enfrenta sérios problemas, no entanto, existem dois pontos de atenção:



EROSÃO  
O



USOS  
MÚLTIPLOS



01

## COMPONENTE 01

Eixo de atuação com ações para Gestão de Recursos Hídricos (GRH): constituído por seis programas que envolvem ações voltadas para gestão, planejamento e melhor aproveitamento dos recursos hídricos;



## COMPONENTE 02

Eixo de atuação com ações voltadas as Intervenções e Articulações com Planejamento Setorial (STR): constituído por seis programas voltados para a produção de conhecimento e para a melhoria da infraestrutura hídrica nas bacias afluentes do rio Paranapanema.

02



**81** AÇÕES  
PRIORIZADAS



O Plano de Aplicação Plurianual – PAP consiste em uma **ferramenta de orientação** para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em **estudos, projetos e ações elencados no plano de recursos hídricos.**

- As ações contempladas no PAP devem estar compatibilizadas com os recursos oriundos da cobrança e, ao mesmo tempo, permitir o alcance de resultados efetivos para a gestão.
- O PAP deve guardar compatibilidade com as prioridades e as metas do Plano de Recursos Hídricos.

O PAP deve, ainda,:

- Incorporar as ações de manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária;
- Conter as ações relacionadas às atividades do comitê; e
- Prever outras ações necessárias ao cumprimento do contrato de gestão.

O PAP deve possuir o seguinte conteúdo mínimo:

- premissas, objetivos e recursos financeiros;
- metas, programas e ações prioritárias;
- alocação dos recursos financeiros em estudos, projetos e ações considerados prioritários;
- critérios de alocação dos recursos; e
- critérios utilizados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações.

- É elaborado pela entidade delegatária;
- Deve ser dimensionado tendo em vista a capacidade operacional da entidade e o montante disponível de custeio administrativo, incluindo os rendimentos das aplicações financeiras;
- O PAP deverá ser submetido ao plenário do comitê para aprovação;
- A deliberação deve conter critérios para hierarquização dos programas, incluindo as ações e projetos relacionados.

- O PAP poderá ser alterado ou repactuado, após manifestação favorável pela diretoria do comitê ou conforme regras estabelecidas pelo colegiado;
- Recomenda-se que os comitês de bacia hidrográfica estabeleçam critérios gerais e específicos para alterações ou repactuações do PAP;
- • O PAP deverá ser disponibilizado e atualizado nas páginas eletrônicas da entidade delegatária e do comitê;

PAP



FINALIDADE	PROGRAMA
01	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
02	AGENDA SETORIAL
03	APOIO AO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
04	MANUTENÇÃO DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA E DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

FINALIDADE 1	
<b>IDENT. NO PRH</b>	<b>GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>Planos de Recursos Hídricos</b>
1.C.1	Atualização do PRH do Paranaíba
1.C.2	Elaboração e Atualização PARH Bacias Afluentes
<b>PROGRAMA</b>	<b>Sistema de informações sobre recursos hídricos</b>
N/A	Elaboração, revisão, atualização e apoio em estudos e bases referenciais de segurança hídrica
1.B.5	Implementação e articulação dos Sistemas Integrados de Informações sobre Recursos Hídricos
<b>PROGRAMA</b>	<b>Segurança hídrica e eventos críticos</b>
1.D.4	Estruturação e Implementação do Monitoramento Orientado para Gestão
<b>PROGRAMA</b>	<b>Comunicação, mobilização social, educação e capacitação técnica</b>
1.G.2	Comunicação Social
1.A.3	Apoio à organização de usuários de água e da sociedade civil e capacitação

- Recomenda-se que a entidade delegatária adote um sistema ou mecanismo que permita a divulgação e acompanhamento pela sociedade da eficiência da execução dos recursos da cobrança.

Respeitadas as diretrizes do PAP, e dentro do horizonte considerado, deverá ser elaborado o Plano de Execução Orçamentária Anual – POA contendo o detalhamento das ações a serem executadas em cada ano de vigência do Contrato de Gestão.

- O POA deverá seguir as seguintes diretrizes:
- Será elaborado em conformidade com o PAP, considerando a capacidade operacional e financeira da entidade delegatária;
  - Poderá ser revisto e adaptado durante o exercício;
  - O POA, suas revisões e alterações serão comunicadas formalmente ao comitê acompanhado das justificativas necessárias.

**POA**



AGÊNCIA ÚNICA



Viabilidade financeira

Fortalecimento da Gestão

Resultados concretos



**Obrigado!**

Thiago Alves do Nascimento  
[thiago.alves@agenciaabha.com.br](mailto:thiago.alves@agenciaabha.com.br)

[www.agenciaabha.com.br](http://www.agenciaabha.com.br)

Facebook: [abhagestaodeaguas](https://www.facebook.com/abhagestaodeaguas)